



**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
COM VISTA AO ESTABELECIMENTO DE UM
PROGRAMA DE COOPERAÇÃO ENTRE AS
REGIÕES AUTÓNOMAS DA MADEIRA (PORTUGAL) E DO PRÍNCIPE (SÃO
TOMÉ E PRÍNCIPE)**

Os Governos da Região Autónoma da Madeira, Portugal e da Região Autónoma do Príncipe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, acordam o presente Memorando de Entendimento com vista ao estabelecimento de um Programa de Cooperação cujos objectivos essenciais são os seguintes:

- Reforço das relações de amizade e cooperação entre os povos das duas regiões lusófonas, atlânticas, insulares e autónomas;
- Colaboração entre duas regiões na exploração e partilha de novos modelos de organização e desenvolvimento sócio-económico no interesse das respectivas populações;
- Cooperação ao nível técnico, científico e da formação, especialmente ao nível da capacitação recursos humanos e as organizações;
- Cooperação na promoção de iniciativas com vista à criação de oportunidades de investimento privado em ambas as regiões

Com vista a dar seguimento a este Memorando de entendimento, serão estabelecidos de mecanismos de contacto regular, quer no quadro institucional quer no âmbito de projectos e iniciativas a incluir no próprio

programa de cooperação quer em outras em que a Madeira e o Príncipe já participam individualmente, sendo propósito, também, o desenvolvimento de esforços conjuntos no sentido de procurar apoios complementares para a consolidação desta vertente da cooperação no âmbito do Programa Indicativo de Cooperação Portugal – São Tomé e Príncipe entre outros.

Funchal, aos 22 de Junho de 2015

Pela RAM

O Presidente do Governo



Miguel Filipe Machado Albuquerque

Pela RAP

O Presidente do Governo



José Cassandra